



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

***EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR, EM REGIME DE EMPREITADA***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia **04/02/2016**, na sala do Núcleo de Compras e Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber proposta para contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em regime de empreitada por preço global, tendo como critério de julgamento o menor preço por itinerário.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Augusto Pestana, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 2(dois) desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a serem executados conforme especificações técnicas constantes do **ANEXO I – Itinerário e Planilha de custos Quantitativos e Unitários** deste edital.

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **01/02/2016**, os seguintes documentos relacionados do item 2.2 ao 2.4 :

2.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4358-02;

2.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- b) **Registro Comercial no caso de empresa individual;**
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento



expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.4 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) e do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** do domicílio ou sede do proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante **Certidão Negativa Federal** emitida pela Secretaria da Receita Federal. (**Certidão Conjunta**).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de **Certificado de regularidade** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. (NR).

g) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, se não estiver dentro do prazo de validade, a data de expedição não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;**

2.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **disciplinados nos itens 2.6 e 4.4 à 4.7 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2 deste edital.

2.6 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos nas alíneas “a” a “e” do item 2.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco)dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2 O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma



motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.6.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7 Os documentos constantes dos itens 2.2 ao 2.4, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” que comprove a sua autenticidade**, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (nome completo da empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (nome completo da empresa)**

3.2 PARA A HABILITAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo município (**CRC**);
- b) ***Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para sua habilitação na presente licitação.***
- c) **Atestado de Qualificação Técnica(s), fornecido(s)** por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação, exceto para as empresas constituídas a menos de seis meses.
- d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgado com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.1 Se o Certificado de Registro Cadastral - **CRC** do licitante estiver dentro do



prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 2.2 ao 2.4, deverá apresentar, juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

3.2.1.1. O CRC substitui a documentação prevista no item 2.2 ao 2.4, para fins de habilitação na presente licitação, ressalvadas as certidões cuja validade tenham expirado após o registro ou outro documento que esteja desatualizado. Para a validade da substituição dos documentos de habilitação pelo CRC, o fornecedor deverá apresentar Declaração de Inexistência de Fato Supervenientes Impeditivos para sua habilitação prevista no item 3.2 letra “b”.

3.3 O ENVELOPE N° 02 DEVERÁ CONTER:

- a) **Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com materiais, mão de obra, inclusive o Benefícios e Despesas Indiretas - BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);**
- b) **Planilha de Quantitativos e Custos unitários de cada linha;**

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário por itinerário, considerando o valor cobrado por quilometro rodado (R\$/Km) para a execução dos serviços licitados.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5, deste edital.

4.3.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.3.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento



definitivo do recurso interposto.

4.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.5 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências dos itens 4.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.6 O disposto nos itens 4.4 e 4.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 *Somente serão aceitas as propostas cujos preços ofertados não sejam superiores ao preço máximo estipulado pelo Município, incluindo-se todas as despesas e o lucro.*

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis;

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observada as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 10 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

7.2 Durante o transcurso do prazo acima referido, o licitante deverá apresentar o(s) veículo(s) para vistoria, momento em que será expedido o respectivo certificado pela Comissão de fiscalização do Serviço de Transporte Escolar, que deverá ser apresentado para a assinatura do contrato.

7.3 O prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

7.4 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.5 O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura, até a data de encerramento do ano letivo ou em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado, caso não se encerre o ano letivo.

7.6 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA/IBGE.

7.7 No ato da assinatura do contrato, a licitante, pessoa jurídica, deverá apresentar:

7.7.1 ***Certificado de Vistoria do Veículo emitido pela Comissão de Fiscalização do Serviço de Transporte Escolar do município.***

7.7.2 ***Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, motorista com carteira de habilitação e curso de formação de condutores compatíveis com a legislação vigente.***

7.7.2.1 ***A comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, poderá ser feita, por exemplo, através de vínculo celetista, estatuto ou contrato social que comprove a eventual condição de sócio do profissional ou, ainda, outras formas admitidas pela legislação em vigor.***

7.7.3 ***Certidão negativa de registro de distribuição criminal do condutor, relativamente aos crimes de estupro e corrupção de menores, e certidão negativa criminal do condutor, ambas com data de expedição não superior a 15 dias;***

7.7.4 ***Atestado Médico do Condutor, com data não superior a 15 dias;***



7.7.5 *Comprovante de validade (Apólice do Seguro), conforme estipulado neste edital, para todo o período vigente da prestação do Serviço Transporte Escolar.*

7.7.6 *Certificado de vistoria do veículo emitido por empresa credenciada junto ao INMETRO, com data não superior a 15 dias, como condição para a assinatura do contrato;*

7.7.7 *Certificado de verificação do Cronotacógrafo emitido pelo INMETRO.*

8. DAS PENALIDADES

8.1 **Multa de 10% (dez por cento)** do valor do contrato no caso de recusa injustificada de assinar o contrato cumulado ou não com a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

8.2 **Multa de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitado esta a 03 (três) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.3 **Multa de 20% (vinte por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.4 **Multa de 30% (trinta por cento)** no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Obs: *As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.*

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Pagamento será efetuado mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês, aprovada pela Comissão de Fiscalização do contrato do Serviço de Transporte escolar e pelo Secretário Municipal de Educação..

9.2 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos:

a) comprovante de validade do Seguro (Apólice de Seguro), conforme estipulado neste edital, para todo o período vigente da prestação de serviço Transporte Escolar,

b) Comprovante da Guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

c) Comprovante de pagamento assinado pelo funcionário referente dos Vales-Alimentação previstos na convenção coletiva da categoria ;



d) Comprovante de pagamento assinado pelo funcionário (Folha de Pagamento) do salário normativo da categoria, referente a jornada de 04h,06h e/ou 08 horas;

Observação: *Os comprovantes poderão ser apresentados até o último dia útil do mês de pagamento da prestação do Serviço; Sendo que, o pagamento do mês subsequente, fica condicionado a verificação por parte da Comissão de Fiscalização e pelo Secretário Municipal de Educação da apresentação de todos os comprovantes de pagamento relativo ao Salário normativo, vale-alimentação e CTPS do Funcionário que realiza o serviço de Transporte Escolar;*

9.3 Sempre que o município julgar necessário, poderá exigir, como condição para o pagamento, a comprovação dos requisitos de habilitação previstos no item 3.2, ou os documentos previstos no item 7.7, ou, ainda, qualquer outro documento que julgar necessário para a fiscalização do contrato.

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

9.5 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos das leis que regulam a matéria.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei n° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual e que o valor seja superior a 10% (dez por cento) sobre o valor do item apresentado na planilha orçamentária.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **(139)-8245-2.025.3.3.90.30;****(152)-8248-2.033.3.3.90.30;****(8877)-8892 2.025 3.3.90.30;****(155)-8252 2.084 3.3.90.30;****(3920)-8255 2.025 3.3.90.30.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do MUNICÍPIO;

12.2 Cumprir os horários e trajetos fixados pelo MUNICÍPIO;

12.3 Iniciar os serviços de acordo com o que for estipulado pela Secretaria de Educação;



12.4 Contratar Seguros para cada veículo que irá prestar o serviço de transporte escolar com as seguintes especificações :

12.4.1 Cobertura nº 01- danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros no valor de R\$ 550.000,00;

12.4.2 Cobertura nº 02- danos corporais causados a terc. não transp. no valor de R\$ 500.000,00;

12.4.3 Cobertura nº 03- danos materiais causados a terc. não transp. no valor de R\$ 150.000,00;

12.4.4 Cobertura nº 04- danos morais causados aos passageiros. no valor de R\$ 50.000,00.

12.4.5 Cobertura nº 05- danos morais causados a terceiros não transportados no valor de R\$ 50.000,00;

12.4.6 Cobertura nº 06 – Acidentes pessoais por passageiros morte acidental no valor de R\$ 50.000,00;

12.4.7 Cobertura nº 07 – Acidentes pessoais por passageiros invalidez permanente no valor de R\$ 50.000,00;

12.4.8 Cobertura nº 08– Acidentes pessoais / Despesas médico hospitalar por passageiro no valor de R\$ 10.000,00;

12.4.9 Cobertura nº 09 – Acidentes pessoais –Tripulantes-Morte acidental de no valor de R\$ 50.000,00;

12.4.10 Cobertura nº 10 – Acidentes pessoais - Tripulantes-Invalidez Permanente no valor de R\$ 50.000,00

12.4.11 Cobertura nº 11 – Acidentes pessoais - Tripulantes- (DMHO) despesas médico hospitalares no valor de R\$ 50.000,00.

12.5 Apanhar e entregar os alunos nos locais determinados pelo MUNICÍPIO;

12.6 Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do MUNICÍPIO;

12.7 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;

12.8 Cumprir as determinações do MUNICÍPIO;

12.9 Apresentar termo de vistoria do veículo, por empresa credenciada para tal serviço, no início do contrato e no início do segundo semestre letivo, bem como submeter a qualquer momento seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo MUNICÍPIO;



12.10 Apresentar **Atestado de Saúde do Condutor do Veículo**, comprovando condições de saúde que permitam a prestação dos serviços para a CONTRATADA a cada **03 (três) meses**;

12.11 Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;

12.12 Manter em dia o licenciamento dos veículos vinculados à prestação do serviço;

12.13 Permitir a Comissão de Fiscalização do Serviço de Transporte Escolar, o livre acesso, em qualquer época, aos documentos bem como aos veículos destinados ao serviço contratado;

12.14 Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;

12.15 Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro, por conta do contratado, sempre que se fizer necessário, **comunicando imediatamente a Secretaria de Educação ou Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar**, não podendo os mesmos ser destinados a outros fins senão ao transporte escolar, ficando proibido o transporte de passageiros ou mercadorias estranhas ao objeto contratado, quando o veículo estiver a serviço do município.

12.16 Apresentar na Secretaria de Educação a(s) carteira(s) de habilitação(ões) e declaração de todos os motoristas que efetuarão o transporte escolar e que satisfaçam os seguintes requisitos:

12.16.1 Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

12.16.2 Ser habilitado na categoria “D”;

12.16.3 Declaração de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;

12.16.4 Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

12.17 **Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as relativas ao transporte escolar, em especial:**

12.17.1 Autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo do Estado, a qual deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

12.17.2 Registro como veículo de passageiros;



12.17.3 Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

12.17.4 Faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

12.17.5 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

12.17.6 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

12.17.7 Cintos de segurança em número igual à lotação em perfeito estado para uso;

12.17.8 Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

12.18 Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pelo MUNICÍPIO, sempre que solicitados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

13.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

13.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.



13.6 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

13.7 ANEXO I- ITINERÁRIO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS;

13.8 ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

13.9 Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08:00 h às 11:45 h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, na Secretaria de Administração, sita na Rua Da República, nº 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias eletrônicas do edital e seus anexos junto ao Núcleo de Compras e Licitações ou pelo fone nº 55 3334 4900.

Augusto Pestana, 19 de janeiro de 2016.

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal



ITINERÁRIO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

TRANSPORTE ESCOLAR 2016

LINHA 01 2016 SEDE VELHA - C. MIGUEL COUTO – C. E. JOSÉ LANGE

Valor máximo: **R\$ 4,25 p/km rodado.**

Valor máximo para beneficiárias da **LC 123/2006**: **R\$ 3,96 p/km rodado;**

OBS:

O licitante deverá apresentar a sua Planilha de Custos e Quantitativos Unitários, considerando o Veículo que será disponibilizado para a realização do Serviço de Transporte Escolar, salários Normativos da categoria referente aos horários de trabalho 04h,06h e/ou 08 horas ,vales – refeição etc.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Dias Letivos

N° de dias letivo ano	210
N° de meses com transporte	10
Média dias letivo/mês	21

Itinerário 1 - Turno da manhã

LINHA 01 -SEDE VELHA - ESCOLA MIGUEL COUTO E C. E. JOSÉ LANGE

Roteiro - Manhã

- Saída Praça Farroupilha até Sede Velha 1,7km
- Passando por Rincão dos Klein Segue até encruzilhada de Milton Krüger 4,1Km
- Passando pela família Shoenel, seguindo até enc. Fritz 8,5Km
- Seguindo até entrada da antiga morada Tozzi 11,5km
- Segue até Colégio Miguel Couto 14,0Km
- Saindo do colégio Miguel Couto passando pela família Ziesmmer até encr. de Arroio Bonito Família Weber 19,7Km
- Seguindo até Colégio José Lange 24,8Km

Total 24,8km

Meio Dia



- Saída do Colégio José Lange, Praça Farroupilha até Sede Velha 2,7km
- Passando por Rincão dos Klein, encruz. De Milton Krüger, passando pela família Shoemel até encruz. Fritz 9,5Km
- Seguindo até família entrada da antiga morada Tozzi 11,0Km
- Retornando até Colégio Miguel Couto 15,0Km
- Saindo do colégio Miguel Couto passando pela família Ziesmmer até encruzilhada de Arroio Bonito Família Weber 20,7 Km
- Seguindo até Praça 24,8Km

TOTAL 24,8 Km

TOTAL: 24,8+ 24,8km= 49,6 km → 50Km

- ✓ *Disponibilidade de Motorista 04 horas diárias;*
- ✓ *Disponibilidade de veículo para 20 alunos.*
- ✓ *Turno - Manhã*

Usuários	
Turno	Nº alunos
Manhã	20
Tarde	0
Noite	0
Total	20

Quilometragem			
Turno	Efetiva	Morta	Total
Manhã (*)	50	0	50
Total	50	0	

Tempo	
Itinerário 1 - Turno da manhã	

Horário de execução do serviço da manhã			
Turno	Início	Término	Total
Manhã	6:30	7:30	1:00
	12:00	13:00	1:00
	Total		2:00

Tempo de utilização diária - recursos humanos e veículos			
Em horas			
	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1:00	4:00	5:00
Fim da manhã	1:00		1:00
Total	2:00	4:00	6:00



Tempo de utilização diária - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1,00	4,50	5,50
Fim da manhã	1,00		1,00
Total	2,00	4,50	6,50

Tempo de utilização mensal - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Mensal	42,00	94,50	136,50
Mínimo			42,00
Máximo			136,50
Taxa de uso efetivo			0,31
Taxa de uso total			1

Veículos

Características dos veículos

Veículo 1 - Itinerário 1 - manhã

Tipo	Micro
Capacidade mínima	20
Combustível	Diesel
Ano	2005
KM/l	5
Taxa anual de depreciação	0,00%
Taxa anual de remuneração de capital	12,00%

Manutenção (peças e acessórios)

Base de cálculo	consumo de combustível
Taxa de manutenção	7,00%

Óleos/lubrificantes

Base de cálculo	consumo de combustível
Coeficiente	0,0222

Rodagem

Tipo de veículo	Quant. pneus	KM	Valor
Van	0		
Micro	6		
Pesado	0		
Recapagem/pneu	2		
Vida útil por pneu		25.000	
Vida útil / recapagem		20.000	
Total da vida útil por pneu		65.000	



Valor do pneu de Van		0,00
Valor da recapagem do pneu de VAN		0,00
Valor do pneu de MICRO		840,00
Valor da recapagem do pneu - MICRO		400,00
Valor do pneu de ÔNIBUS		0,00
Valor da recapagem do pneu - ÔNIBUS		0,00

Valores

Veículo 1 - Itinerário 1 - manhã		Quant. / It/Fator	Valor
Investimento sem rodagem		1	56.594,00
Licenciamento		1	69,30
IPVA		1	565,94
DPVAT		1	247,42
Vistoria		2	230
Aferição do Tacógrafo		1	150
Combustível		1	3,00
Depreciação anual - Método Linear		0,00%	0,00
Remuneração de capital anual		0,00%	0,00
Valor residual do veículo		20,00%	11.318,80

Recursos humanos

CCT	RS000866/2015-2016
-----	--------------------

Motorista		Valor mensal	
Salário Normativo		2.019,30	
	Quant.	Valor	Desconto
Vale alimentação	21	30,00	0,00%
Plano de Saúde		0	0,00%
Vale Transporte		0,00	0,00%

Monitor		Valor mensal	
Salário Normativo		0,00	
		Valor	Desconto
Vale alimentação	0	0,00	0,00%
Plano de Saúde		0	0,00%
Vale Transporte	0	0,00	0,00%

Despesas administrativas

Valor anual	
Seguro de responsabilidade civil	900,00
Despesas não operacionais	500,00

Lucro

10,00%



CUSTO MENSAL COM MOTORISTA - 4h diárias

Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$
Salário Normativo		2.019,30	1.009,65
Adicional de insalubridade			
Adicional noturno			
Hora noturna adicional			
Adicional de Hora Extra			
Intervalo Intra jornada			
Total da remuneração			1009,65

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários			R\$
Transporte			0,00
Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)			630,00
Assistência médica e familiar			0,00
Auxílio creche			
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			
Outros			
Total dos Benefícios mensais e diários			630,00

Módulo 3 - Insumos diversos			R\$
Uniformes			0,00
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			0,00

Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			R\$
Décimo terceiro	8,33%		84,10
Férias	11,11%		112,17
Total do Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			196,28

Módulo 5 - Encargos Previdenciários			R\$	LC123	
INSS	20,00%		201,93	20,00%	201,93
SAT/RAT até	3,00%		30,29	3,00%	30,29



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 18 de 75

Salário Educação	2,50%	25,24		
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%	33,32		
FGTS	8,00%	80,77	8,00%	80,77
Subtotal	36,80%	371,55	31,00%	312,99
Incidência Módulo 5 s/Módulo 4		72,23		60,85
Total do Módulo 5 - Engargos Previdenciários		443,78		373,84

Módulo 6 - Provisão para rescisão		R\$	LC123	
Aviso prévio indenizado		15,15		15,15
Incidência do FGTS	8,00%	1,21		1,21
Multa do FGTS s/AP indenizado		28,75		28,75
Aviso prévio trabalhado		29,44		28,50
Incidência do Módulo 4 s/ Aviso prévio trabalhado		10,84		9,13
Multa do FGTS s/AP trabalhado		55,86		55,86
Total do Módulo 6 - Provisão para rescisão		141,25		138,60

Módulo 7 - Reposição do profissional ausente			LC123	
Ausências Legais (inclui ausência por doença, paternidade e outras)		16,88		16,12
Incidência do módulo 5 s/módulo 7		6,21		5,00
Total do módulo 7 - Reposição para rescisão		23,09		21,11

TOTAL DOS ENCARGOS COM MOTORISTA		R\$	LC123	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.009,65		1.009,65
Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		630,00		630,00
Módulo 3 - Insumos diversos		0,00		0,00
Módulo 4 - Encargos Trabalhistas		196,28		196,28
Módulo 5 - Encargos Previdenciários		443,78		373,84
Módulo 6 - Provisão para rescisão		141,25		138,60
Módulo 7 - Rep. do profissional ausente		23,09		21,11
TOTAL 04 HORAS		2.444,05		2.369,48



CUSTO TOTAL

	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	6.300,00	630,00	6.300,00	630,00
Óleos/lubrificantes	139,86	13,99	139,86	13,99
Manutenção	441,00	44,10	441,00	44,10
Rodagem	1589,54	158,95	1589,54	158,95
	8.470,40	847,04	8.470,40	847,04

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	24.440,54	2.444,05	24.440,54	2444,05
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	24.440,54	2.444,05	24.440,54	2444,05

Despesas administrativas				
Licenciamento	57,75	5,78	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,62	206,18	20,62
IPVA	471,62	47,16	471,62	47,16
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	62,50	6,25	62,50	6,25
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	23,81	500,00	50,00
	2.581,38	231,95	2.581,38	258,14

Subtotal	35.492,32	3.523,04	35.492,32	3.549,23
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------

Lucro

Base de cálculo	%		LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
			Anual	Mensal	Anual	Mensal
LR e LP LC123						
35.492,32 35.492,32	10,00%	Subtotal	3.549,23	354,92	3.549,23	354,92



Tributos

		Alíquota			LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
		L. Real	L.Pres.	LC123	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Base de cálculo Total		45.529,51	42.738,43	42.431,86				
Base de cálculo Efetiva		45.529,51	42.738,43	42.431,86				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	3.460,24	346,02	3.460,24	346,02
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	751,24	75,12	751,24	75,12
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.365,89	136,59	1.365,89	136,59
		12,25%	6,65%	5,99%				
Sub-total					5.577,36	557,74	5.577,36	557,74
CUSTO TOTAL					44.618,92	4.435,70	44.618,92	4.461,89
CUSTO POR KM					LRT	4,25	LRE	4,25

LC 123 USO TOTAL		LC 123 USO EFETIVO	
Anual	Mensal	Anual	Mensal

Despesa com veículo	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	6.300,00	630,00	6.300,00	630,00
Combustíveis	139,86	13,99	139,86	13,99
Óleos/lubrificantes	441,00	44,10	441,00	44,10
Manutenção	1589,54	158,95	1589,54	158,95
	8.470,40	847,04	8.470,40	847,04



**Recursos
Humanos**

Despesa com motorista	24.440,54	2444,05	24.440,54	2444,05
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	24.440,54	2444,05	24.440,54	2444,05

Despesas administrativas					
Licenciamento		57,75	5,775	57,75	5,78
DPVAT		206,18	20,61833333	206,18	20,62
IPVA		471,62	47,16166667	471,62	47,16
Vistorias		383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo		62,50	6,25	62,50	6,25
Seguro responsabilidade civil		900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais		500,00	50,00	500,00	50,00
		2.581,38	258,14	2.581,38	258,14

Subtotal		35.492,32	3.549,23	35.492,32	3.549,23
-----------------	--	------------------	-----------------	------------------	-----------------

Lucro

Base de cálculo		%				
LR e LP	LC123					
35.492,32	35.492,32	10,00%	3.549,23	354,92	3.549,23	354,92

TRIBUTOS		Alíquota						
		L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total		45.529,51	42.738,43	42.431,86				
Base de cálculo Efetiva		45.529,51	42.738,43	42.431,86				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	1.026,85	102,69	1026,85	102,69
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	241,86	24,19	241,86	24,19
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.272,96	127,30	1272,96	127,30
		12,25%	6,65%	5,99%				
SUBTOTAL					2.541,67	254,17	2.541,668	254,17

		LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
CUSTO TOTAL		41.583,22	4.158,32	41.583,22	4.158,32
CUSTO POR KM	LC123T	3,96	LC123E	3,96	



TRANSPORTE ESCOLAR 2016

LINHA 02 - LINHA PROGRESSO - E. M. E. F. ROCHA POMBO

Valor máximo: R\$ 4,12 p/km rodado.

Valor máximo para beneficiarias da **LC 123/2006**: R\$ 3,73 p/Km rodado;

Obs:

O licitante deverá apresentar a sua Planilha de Custos e Quantitativos Unitários, considerando o Veículo que será disponibilizado para a realização do Serviço de Transporte Escolar, salários Normativos da categoria referente aos horários de trabalho 04h, 06h e/ou 08 horas, vales – refeição etc.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Dias Letivos	
N° de dias letivos com transporte	210
N° de meses com transporte	10
Média dias letivo/mês	21

Itinerário - Turno Manhã e Tarde

LINHA 02 2016 LINHA PROGRESSO- ESCOLA ROCHA POMBO

MANHÃ

- Quilômetros mortos 3.0 km
- Saída da divisa com Eugênio de Castro, seguindo comunidade Linha Progresso, localidade de Rondinha, Família Éderson Gehrke até propriedade do Sr. Orídio Schneider 3,2km
- Saída propriedade Wathier 4,9 km
- Seguindo até família Schneider e Bazzana com retorno até Itamar Finckle 7,5km
- Seguindo até Comunidade de Rincão Comprido 10,5 km
- Seguindo até entrada da encruzilhada família Berwig 12,6 km
- Seguindo até a Escola M. Rocha Pombo 14,7 km
- TOTAL 14,7 + 3,0(km mortos) = 17,7 km**

MEIO-DIA



- Itinerário inverso 14,7 km
- TOTAL 14,7 km**

INÍCIO DA TARDE

- Mesmo itinerário meio dia 14,7 km
- TOTAL 14,7km**

FIM DE TARDE

- Itinerário inverso até o fim da linha (até divisa com Eugenio de Castro considerando 3,0Km morto). 17,7 km

TOTAL 17,7km

TOTAL GERAL : 17,7 km + 14,7 km + 14,7 km + 17,7 km = 64,8 km → **65,0km**

Total de Km Mortos = 6,0Km

- ✓ *Disponibilidade de Motorista para 06 horas diárias;*
- ✓ *Disponibilidade de veículo para 16 passageiros.*
- ✓ *Manhã, meio-dia, início da tarde e tardinha.*

Usuários	
Turno	Nº alunos
Manhã	16
Tarde	7
Total	23

Quilometragem			
Turno	Efetiva	Morta	Total
Manhã	29,5	3	32,5
Tarde	29,5	3	32,5
Total	59	6	65

Tempo

Itinerário - Turno Manhã e Tarde

Horário de execução do serviço da manhã e tarde

Turno	Início	Término	Total
Intervalo aproximado Intrajornada			03:00
Manhã	6:00	7:15	1:15
Final manha/início tarde	12:00	13:00	1:00
Fim da Tarde	17:00	18:00	1:00
		Total	3:15



Tempo de utilização diária - recursos humanos e veículos

Em horas

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1:15	4:45	6:00
Fim da manhã/início tarde	1:00	0:00	1:00
Fim da Tarde	1:00	4:00	5:00
Total	3:15	8:45	12:00

Tempo de utilização diária - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1,25	4,75	6,00
Fim da manhã/início tarde	1,00	0,00	1,00
Fim da Tarde	1,00	4,00	5,00
Total	3,25	8,75	12,00

Tempo de utilização mensal - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Mensal	68,25	183,75	252,00
Mínimo			68,25
Máximo			252,00
Taxa de uso efetivo			0,27
Taxa de uso total			1

Veículos

Características dos veículos

Veículo

Tipo	VAN
Capacidade mínima	16
Combustível	Diesel
Ano	2005
KM/l	7,5
Taxa anual de depreciação	0,00%
Taxa anual de remuneração de capital	12,00%

Manutenção (peças e acessórios)

Base de cálculo	consumo de combustível
Taxa de manutenção	7,00%

Óleos/lubrificantes



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 25 de 75

Base de cálculo	consumo de combustível	
Coeficiente		0,0222

Rodagem

Tipo de veículo	Quant. pneus	KM	Valor
Van	4		
Micro			
Pesado			
Recapagem/pneu	2		
Vida útil por pneu		35.000	
Vida útil / recapagem		20.000	
Total da vida útil por pneu		75.000	
Valor do pneu de Van			776,00
Valor da recapagem do pneu de VAN			350,00
Valor do pneu de MICRO			
Valor da recapagem do pneu - MICRO			
Valor do pneu de ÔNIBUS			
Valor da recapagem do pneu - ÔNIBUS			

Valores

Veículo	Quant. / It/Fator	Valor
Investimento sem rodagem	1	46.000,00
Licenciamento	1	69,30
IPVA	1	460,00
DPVAT	1	247,42
Vistoria	2	230
Aferição do Tacógrafo	1	150
Combustível	1	3,00
Depreciação anual - Método Linear	0,00%	0,00
Remuneração de capital anual	0,00%	0,00
Valor residual do veículo	20,00%	9.200,00

Recursos humanos

CCT	RS000866/2015-2016
-----	--------------------

Motorista	Valor mensal	
Salário Normativo		2.019,30
	Quant.	Valor
Vale alimentação	21	30,00
Plano de Saúde		



Vale Transporte

Monitor		Valor mensal
Salário Normativo		
	Valor	Desconto
Vale alimentação		
Plano de Saúde		
Vale Transporte		

Despesas administrativas		Valor anual
Seguro de responsabilidade civil		900,00
Despesas não operacionais		500,00

Lucro	10,00%
-------	--------

CUSTO MENSAL COM MOTORISTA - 6h diárias

Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$
Salário Normativo	2.019,30	1.652,15
Adicional de insalubridade		
Adicional noturno		
Hora noturna adicional		
Adicional de Hora Extra		
Intervalo Intra jornada		
Total da remuneração		1652,15

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$
Transporte		0,00
Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)		630,00
Assistência médica e familiar		0,00
Auxílio creche		
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		
Outros		
Total dos Benefícios mensais e diários		630,00

Módulo 3 - Insumos diversos		R\$
Uniformes		
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		0,00

Módulo 4 - Encargos Trabalhistas		R\$
Décimo terceiro	8,33%	137,62
Férias	11,11%	183,55



Total do Módulo 4 - Encargos Trabalhistas	321,18
--	---------------

Módulo 5 - Encargos Previdenciários		R\$	LC123		
INSS	20,00%	330,43	20,00%	330,43	
SAT/RAT	3,00%	49,56	3,00%	49,56	
Salário Educação	2,50%	41,30			
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%	54,52			
FGTS	8,00%	132,17	8,00%	132,17	
	Subtotal	36,80%	607,99	31,00%	512,17
Incidência Módulo 5 s/Módulo 4		118,19		99,57	
Total do Módulo 5 - Engargos Previdenciários		726,19		611,73	

Módulo 6 - Provisão para rescisão		R\$	LC123	
Aviso prévio indenizado		24,80		24,80
Incidência do FGTS	8,00%	1,98		1,98
Multa do FGTS s/AP indenizado		47,04		47,04
Aviso prévio trabalhado		42,77		41,22
Incidência do Módulo 5 s/ Aviso prévio trabalhado		15,74		13,26
Multa do FGTS s/AP trabalhado		81,14		81,14
Total do Módulo 6 - Provisão para rescisão		213,46		209,44

Módulo 7 - Reposição do profissional ausente			LC123	
Ausências Legais (inclui ausência por doença, paternidade e outras)		24,58		23,38
Incidência do módulo 5 s/módulo 7		9,04		7,25
Total do módulo 7- Reposição do profissional ausente		33,62		30,62

TOTAL DOS ENCARGOS COM MOTORISTA		R\$	LC123	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.652,15		1.652,15
Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		630,00		630,00
Módulo 3 - Insumos diversos		0,00		0,00
Módulo 4 - Encargos Trabalhistas		321,18		321,18
Módulo 5 - Encargos Previdenciários		726,19		611,73
Módulo 6 - Provisão para rescisão		213,46		209,44
Módulo 7 - Rep. do profissional ausente		33,62		30,62
TOTAL		3.576,61		3.455,12



CUSTO TOTAL

	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	5.460,00	546,00	4.956,00	495,60
Óleos/lubrificantes	121,21	12,12	110,02	12,12
Manutenção	382,20	38,22	346,92	34,69
Rodagem	1074,53	107,45	975,34	97,53
	7.037,94	703,79	6.388,28	639,95

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	35.766,05	3.576,61	35.766,05	3576,61
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	35.766,05	3.576,61	35.766,05	3576,61

Despesas administrativas				
Licenciamento	57,75	5,78	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,62	206,18	20,62
IPVA	383,33	38,33	383,33	38,33
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	62,50	6,25	62,50	6,25
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	50,00	500,00	50,00
	2.493,10	249,31	2.493,10	249,31

Subtotal	45.297,09	4.529,71	44.647,44	4.465,86
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------

Lucro

Base de cálculo	%		LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO		
			Anual	Mensal	Anual	Mensal	
LR e LP LC123							
45.297,09	44.094,78	10,00%	Subtotal	4.529,71	452,97	4.529,71	452,97



Tributos		Alíquota			LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
		L. Real	L.Pres.	LC123	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Base de cálculo Total		58.107,06	54.544,94	52.716,29				
Base de cálculo Efetiva		57.349,44	53.833,77	51.950,79				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	4.416,14	441,61	4.358,56	435,86
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	958,77	95,88	946,27	94,63
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.743,21	174,32	1.720,48	172,05
		12,25%	6,65%	5,99%				
				Sub-total	7.118,11	711,81	7.025,31	702,53
				CUSTO TOTAL	56.944,92	5.694,49	56.202,45	5.621,36
				CUSTO POR KM				
					LRT	4,17	LRE	4,12

LC 123 USO TOTAL

LC 123 USO EFETIVO

Anual

Mensal

Anual

Mensal

Despesa com veículo

Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	5.460,00	546,00	4.956,00	495,60
Óleos/lubrificantes	121,21	12,12	110,02	12,12
Manutenção	382,20	38,22	346,92	34,69
Rodagem	1074,53	107,45	975,34	97,53
	7.037,94	703,79	6.388,28	639,95

Recursos Humanos

Despesa com motorista	34.551,24	3455,12	34.551,24	3455,12
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	34.551,24	3455,12	34.551,24	3455,12



Despesas administrativas

Licenciamento	57,75	5,775	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,6183333	206,18	20,62
IPVA	383,33	38,33333333	383,33	38,33
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	75,00	7,50	20,31	2,03
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	50,00	500,00	50,00
	2.505,60	250,56	2.450,91	245,09

Subtotal

44.094,78

4.409,48 43.390,44

4.340,16

Lucro

Base de cálculo		%		LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
LR e LP	LC123			Anual	Mensal	Anual	Mensal
45.297,09	44.094,78	10,00%	Subtotal	4.409,48	440,95	4.409,48	440,95

Tributos

		Alíquota						
		L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total		58.107,06	54.544,94	52.716,29				
Base de cálculo Efetiva		57.349,44	53.833,77	51.950,79	1.275,73	127,57	1257,21	125,72
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	300,48	30,05	296,12	29,61	
	PIS	1,65%	0,65%	1.581,49	158,15	1558,52	155,85	
Municipais	ISS	3,00%	3,00%					
SUBTOTAL		12,25%	6,65%	3.157,71	315,77	3.111,852	311,19	

CUSTO TOTAL			51.661,97	4.725,25	50.911,77	5.092,30
CUSTO POR KM	LRT	LC123T	3,78	LC123E	3,73	



TRANSPORTE ESCOLAR 2016
LINHA 03-06/04 HORAS COM 02 MOTORISTAS

LINHA 03 2016 Rosário – E. E. Miguel Couto - C. E. José Lange

Valor máximo : R\$ 4,14 p/km rodado.

Valor máximo para beneficiarias da **LC 123/2006**: R\$ 3,77 p/Km rodado;

Obs:

O licitante deverá apresentar a sua Planilha de Custos e Quantitativos Unitários, considerando o Veículo que será disponibilizado para a realização do Serviço de Transporte Escolar, salários Normativos da categoria referente aos horários de trabalho 04h,06h ou 08 horas ,vales – refeição etc.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

DISPONIBILIDADE DE 02 MOTORISTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Dias Letivos

N° de dias letivo ano	210
N° de meses com transporte	10
Méia dias letivo/mês	21

Itinerário - Turno da manhã/tarde/noite

ESCOLA MIGUEL COUTO-INTERIOR DE ROSÁRIO-CAMBARÁ-PARAISO E COLÉGIO JOSÉ LANGE

MANHÃ

* Saída da Escola Miguel Couto, seguindo até Família Arnold		
Seguindo entrada granja Krombauer	4,4 km	
* Seguindo até a Família Carré	6,2 km	
* Passando pela Família Andriollo até família Debiase	10,6km	
* Escola Vinte e Cinco de Julho	12,5km	
* Entrada Rosito Mello com retorno até E. Vinte e		
Cinco de Julho (3km)	16,6 km	
* Segue pela família Hermann até a Escola de Cambará	17,0 km	
* Segue até entrada Escola do Paraíso	18,5 km	
* Passando pelas famílias Schmidt Desordi	21,3 km	
* Seguindo até Colégio Miguel Couto	27,0 km	*
Chegando ao Colégio José Lange passando pela APAE		
retornando até José Lange	37,9 km	

TOTAL 37,9 km

MEIO-DIA



Itinerário inverso com fim do roteiro no Rosário
(não passa na APAE) 37,0 km

TOTAL 37,0km

FIM DE TARDE

Saída do Colégio Miguel Couto percorrendo o mesmo percurso do meio dia com retorno
ao Colégio Miguel Couto 27,0km

TOTAL 27,0km

NOITE

Saída Rosário até Colégio E. José Lange e retorno ao Rosário 21,7 km

TOTAL 21,7 km

TOTAL GERAL:

$37,9 \text{ km} + 37,0 \text{ km} + 27,0 \text{ km} + 21,7 \text{ km} = 123,6 \text{ km} \rightarrow \underline{124,0 \text{ km}}$

- ✓ Disponibilidade de 01 Motorista para 04 horas diárias e,
- ✓ Disponibilidade de 01 Motorista para 06 horas diárias;

✓ Disponibilidade de veículo para 26 passageiros.

✓ Manhã, meio-dia, final de tarde e noite.

Usuários	
Turno	Nº alunos
Manhã	26
Tarde	14
Noite	19
Total	59

Quilometragem			
Turno	Efetiva	Morta	Total
Início Manhã	38	0	38
Final manha/Início Tarde	37	0	37
Final Tarde	27	0	27
Noite	22	0	22
Total	124	0	124

Tempo

Itinerário - Turno da manhã/tarde/noite

Horário de execução do serviço da manhã/tarde/noite



Turno	Início	Término	Total
Manhã	6:00	7:30	1:30
Fim da manhã/início da Tarde	12:00	13:15	1:15
Fim da Tarde	17:15	18:30	1:15
Início Noite	18:30	19:00	0:30
Fim da Noite	22:45	23:15	0:30
Total			5:00

Tempo de utilização diária - recursos humanos e veículos

Em horas

Intervalo aproximado Intra jornada	02 horas turno tarde		03 horas turno noite
	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1:30	4:30	6:00
Fim da manhã/início da tarde	1:15	0:00	1:15
Fim da tarde	1:15	4:00	5:15
Início da Noite	0:30	0:00	0:30
Fim da noite	0:30	3:45	4:15
Total	5:00	12:15	17:15

Tempo de utilização diária - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1,50	4,50	6,00
Fim da manhã/início tarde	1,25	0,00	1,25
Fim da tarde	1,25	4,00	5,25
Início da Noite	0,50	0,00	0,50
Fim da noite	0,50	4,25	4,75
Total	5,00	12,75	17,75

Tempo de utilização mensal - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

Mensal	Efetivo	Morto	Total
	105,00	267,75	372,75
Mínimo			105,00
Máximo			372,75
Taxa de uso efetivo			0,28
Taxa de uso total			1

Veículos

Características dos veículos



Veículo

Tipo	Micro
Capacidade mínima	26
Combustível	Diesel
Ano	2005
KM/l	4
Taxa anual de depreciação	0,00%
Taxa anual de remuneração de capital	12,00%

Manutenção (peças e acessórios)

Base de cálculo	consumo de combustível
Taxa de manutenção	7,00%

Óleos/lubrificantes

Base de cálculo	consumo de combustível
Coeficiente	0,0222

Rodagem

Tipo de veículo	Quant. pneus	KM	Valor
Van	0		
Micro	6		
Pesado	0		
Recapagem/pneu	2		
Vida útil por pneu		25.000	
Vida útil / recapagem		20.000	
Total da vida útil por pneu		65.000	
Valor do pneu de Van			0,00
Valor da recapagem do pneu de VAN			0,00
Valor do pneu de MICRO			840,00
Valor da recapagem do pneu - MICRO			400,00
Valor do pneu de ÔNIBUS			0,00
Valor da recapagem do pneu - ÔNIBUS			0,00

Valores

Veículo	Quant. / It/Fator	Valor
Investimento sem rodagem	1	55.000,00
Licenciamento	1	69,36
IPVA	1	550,00
DPVAT	1	247,42
Vistoria	2	230
Aferição do Tacógrafo	1	150



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 35 de 75

Combustível	1	3,00
Depreciação anual - Método Linear	0,00%	0,00
Remuneração de capital anual	0,00%	0,00
Valor residual do veículo	20,00%	11.000,00

Recursos humanos

CCT	RS000866/2015-2016
-----	--------------------

Motorista			Valor mensal
Salário Normativo			2.019,30
	Quant.	Valor	Desconto
vale alimentação 06 horas	21	30,00	0,00%
Vale alimentação 04 horas	21	20,00	0,00%
Plano de Saúde		0	0,00%
Vale Transporte		0,00	0,00%

Monitor			Valor mensal
Salário Normativo			0,00
		Valor	Desconto
Vale alimentação	0	0,00	0,00%
Plano de Saúde		0	0,00%
Vale Transporte	0	0,00	0,00%

Despesas administrativas		Valor anual
Seguro de responsabilidade civil		900,00
Despesas não operacionais		500,00

Lucro	10,00%
--------------	--------



CUSTO MENSAL COM MOTORISTA - 04h/06h diárias

Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$
Salário Normativo 04 horas		2.019,30	1.009,65
Salário Normativo 06 horas		2.019,30	1.652,15
Adicional de insalubridade			
Adicional noturno			
Hora noturna adicional			
Adicional de Hora Extra			
Intervalo Intra jornada			
Total da remuneração			2.661,80

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários			R\$
Transporte			0,00
auxílio alimentação(vales,cesta basica etc)04 horas			420,00
Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	vales ,cesta basica etc) 06Horas		630,00
Assistência médica e familiar			0,00
Auxílio creche			
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			
Outros			
Total dos Benefícios mensais e diários			1.050,00

Módulo 3 - Insumos diversos			R\$
Uniformes			
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			0,00

Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			R\$
Décimo terceiro 04 HORAS	8,33%		84,10
DECIMO TERCEIRO 06 HORAS	8,33%		137,62
Férias 04 HORAS	11,11%		112,17
FÉRIAS 08 HORAS	11,11%		183,55
Total do Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			517,45

Módulo 5 - Encargos Previdenciários			R\$	LC123



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 37 de 75

INSS	20,00%	532,36	20,00%	532,36
SAT/RAT	3,00%	79,85	3,00%	79,85
Salário Educação	2,50%	66,55		
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%	87,84		
FGTS	8,00%	212,94	8,00%	212,94
Subtotal	36,80%	979,54	31,00%	825,16
Incidência Módulo 5 s/Módulo 4		190,42		160,41
Total do Módulo 5 - Engargos Previdenciários		1169,97		985,57

Módulo 6 - Provisão para rescisão			R\$	LC123
Aviso prévio indenizado			39,95	39,95
Incidência do FGTS	8,00%		3,20	3,20
Multa do FGTS s/AP indenizado			75,79	75,79
Aviso prévio trabalhado			68,13	64,03
Incidência do Módulo 5 s/ Aviso prévio trabalhado			25,07	21,12
Multa do FGTS s/AP trabalhado			129,25	129,25
Total do Módulo 6 - Provisão para rescisão			341,38	333,33

Módulo 7 - Reposição do profissional ausente				LC123
Ausências Legais (inclui ausência por doença, paternidade e outras)			37,87	37,02
Incidência do módulo 5 s/módulo 7			13,94	11,48
Total do módulo 7- Reposição do profissional ausente			51,80	48,50

TOTAL DOS ENCARGOS COM MOTORISTA	04/06 HORAS	R\$	LC123
Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.661,80	2.661,80
Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		1.050,00	1.050,00
Módulo 3 - Insumos diversos		0,00	0,00
Módulo 4 - Encargos Trabalhistas		517,45	517,45
Módulo 5 - Encargos Previdenciários		1169,97	985,57
Módulo 6 - Provisão para rescisão		341,38	333,33
Módulo 7 - Rep. do profissional ausente		51,80	48,50
TOTAL		5.792,40	5.596,66



CUSTO TOTAL

	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	19.530,00	1953,00	19.530,00	1953,00
Óleos/lubrificantes	433,57	43,36	433,57	43,36
Manutenção	1367,10	136,71	1367,10	136,71
Rodagem	3942,06	394,21	3942,06	394,21
	25.272,72	2.527,27	25.272,72	2527,27

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	57.924,04	5.792,40	57.924,04	5792,40
Despesa com monitor	0,00		0,00	
	57.924,04	5.792,40	57.924,04	5792,40

Despesas administrativas				
Licenciamento	57,80	5,78	57,80	5,78
DPVAT	206,18	20,62	206,18	20,62
IPVA	458,33	45,83	458,33	45,83
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	62,50	6,25	21,13	2,11
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	23,81	500,00	50,00
	2.568,15	230,62	2.526,78	252,68

Subtotal	85.764,91	8.550,30	85.723,54	8.572,35
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------



LUCRO

Base de cálculo		%		LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
LR e LP	LC123			Anual	Mensal	Anual	Mensal
85.764,91	83.819,94	10,00%	Subtotal	8.576,49	857,65	8.576,49	857,65

Tributos

				LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
Alíquota				Anual	Mensal	Anual	Mensal
	L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total	110.019,13	103.288,34	100.208,60				
Base de cálculo Efetiva	109.970,88	103.229,37	100.150,05				
Federais							
Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	8.361,45	836,15	8.357,79	835,78
PIS	1,65%	0,65%	0,57%	1.815,32	181,53	1.814,52	181,45
Municipais							
ISS	3,00%	3,00%	3,00%	3.300,57	330,06	3.299,13	329,91
	12,25%	6,65%	5,99%				
Sub-total				13.477,34	1347,73	13.471,43	1.347,14
CUSTO TOTAL				107.818,75	10.755,68	107.771,46	10.777,15
CUSTO POR KM				LRT 4,14	LRE 4,14		

LC 123 USO TOTAL		LC 123 USO EFETIVO	
Anual	Mensal	Anual	Mensal

DESPESA COM VEÍCULO

Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	19.530,00	1953,00	19.530,00	1953,00
Óleos/lubrificantes	433,57	43,36	433,57	43,36
Manutenção	1367,10	136,71	1367,10	136,71
	3942,06	394,21	3942,06	394,21
	25.272,72	2527,27	25.272,72	2527,27



RECURSOS HUMANOS

Despesa com motorista	55.966,57	5596,66	55.966,57	5596,66
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	55.966,57	5596,66	55.966,57	5596,66

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Licenciamento	57,80	5,78	57,80	5,78
DPVAT	206,18	20,61833333	206,18	20,62
IPVA	458,33	45,83333333	458,33	45,83
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	75,00	7,50	21,13	2,11
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	50,00	500,00	50,00
	2.580,65	258,07	2.526,78	252,68

SUBTOTAL

83.819,94

8.381,99

83.766,06

8.376,61

LUCRO

Base de cálculo	%				
LR e LP LC123					
85.764,91 83.819,94	10,00%	8.381,99	838,20	8.381,99	838,20

TRIBUTOS		Alíquota						
		L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total		110.019,13	103.288,34	100.208,60				
Base de cálculo Efetiva		109.970,88	103.229,37	100.150,05				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	2.425,05	242,50	2423,63	242,36
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	571,19	57,12	570,86	57,09
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	3.006,26	300,63	3004,50	300,45
		12,25%	6,65%	5,99%				
SUBTOTAL					6.002,50	600,25	5.998,988	599,90

CUSTO TOTAL			98.204,43	9.820,44	98.147,05	9.814,70
CUSTO POR KM	LRT	LC123T	3,77	LC123E	3,77	



TRANSPORTE ESCOLAR 2016

LINHA 04 2016 SÃO MIGUEL - C. E. JOSÉ LANGE

Valor máximo: R\$ 3,37 p/km rodado.

Valor máximo para beneficiarias da **LC 123/2006**: R\$ 3,14 p/Km rodado;

Obs:

O licitante deverá apresentar a sua Planilha de Custos e Quantitativos Unitários, considerando o Veículo que será disponibilizado para a realização do Serviço de Transporte Escolar, salários Normativos da categoria referente aos horários de trabalho 04h, 06h ou 08 horas, vales – refeição etc.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Dias Letivos	
N° de dias letivo ano	210
N° de meses com transporte	10
Média dias letivo/mês	21

Itinerário - Turno da manhã

LINHA 04 - SÃO MIGUEL - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LANGE

MANHÃ

- Saída da Praça em direção ao cemitério, sede velha 1,8Km
- Segue até entrada encruz. família Pletsch 2,9Km
- Segue em direção a Arroio Bonito encr. Valdir Weber 3,5Km
- Segue em direção a família Paulo Bauer 6,3Km
- Segue até encruzilhada Brucksel 8,3km
- Segue até família Valmir Fauro 9,4km
- Retorno até família Brucksel 10,5Km
- Seguindo até encr. Dorvalino Bernardi 14,3Km
- Segue encruz. Fracaro 15,9Km
- Seguindo família Rutz, retornando até encruz. Família Fracaro 18,2Km
- Passando pela escola Papa Paulo seguindo até Família Xavier 22,7Km
- Retornando passando pela E. Papa Paulo VI, seguindo por Arroio Bonito seguindo para C.E. José Lange 35,7Km

TOTAL

35,7km

MEIO DIA

- Saída do C. E. José Lange fazendo o mesmo roteiro retornando até a praça. 35,7km



TOTAL

35,7km

TOTAL GERAL: 35,7 km + 35,7km = 71,4km

- ✓ *Disponibilidade de Motorista para 04 horas diárias;*
- ✓ *Disponibilidade de veículo para 24 passageiros.*
- ✓ *Turno - Manhã.*

Usuários	
Turno	Nº alunos
Manhã	24
Tarde	0
Noite	0
Total	24

Quilometragem			
Turno	Efetiva	Morta	Total
Manhã (*)	71,4	0	71,4
Total	71,4	0	71,4

Tempo	
Itinerário - Turno da manhã	

Horário de execução do serviço da manhã			
Turno	Início	Término	Total
Manhã	6:15	7:30	1:15
	11:50	13:15	1:25
Total			2:40

Tempo de utilização diária - recursos humanos e veículos			
Em horas			
	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1:15	4:20	5:35
Fim da manhã	1:25		1:25
Total	2:40	4:20	7:00

Tempo de utilização diária - veículos			
Transformado em números para cálculo da taxa de uso			
	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1,25	4,33	5,58
Fim da manhã	1,42		1,42
Total	2,67	4,33	7,00



Tempo de utilização mensal - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

Mensal	Efetivo	Morto	Total
	56,00	91,00	147,00
Mínimo			56,00
Máximo			147,00
Taxa de uso efetivo			0,38
Taxa de uso total			1

Veículos

Características dos veículos

Veículo

Tipo	Micro
Capacidade mínima	24
Combustível	Diesel
Ano	2005
KM/l	4,5
Taxa anual de depreciação	0,00%
Taxa anual de remuneração de capital	12,00%

Manutenção (peças e acessórios)

Base de cálculo	consumo de combustível
Taxa de manutenção	7,00%

Óleos/lubrificantes

Base de cálculo	consumo de combustível
Coeficiente	0,0222

Rodagem

Tipo de veículo	Quant. pneus	KM	Valor
Van	0		
Micro	6		
Pesado	0		
Recapagem/pneu	2		
Vida útil por pneu		25.000	
Vida útil / recapagem		20.000	
Total da vida útil por pneu		65.000	
Valor do pneu de Van			0,00
Valor da recapagem do pneu de VAN			0,00
Valor do pneu de MICRO			840,00
Valor da recapagem do pneu - MICRO			400,00



Valor do pneu de ÔNIBUS		0,00
Valor da recapagem do pneu - ÔNIBUS		0,00

Valores

Veículo	Quant. / It/Fator	Valor
Investimento sem rodagem	1	56.594,00
Licenciamento	1	69,30
IPVA	1	565,94
DPVAT	1	247,42
Vistoria	2	230
Aferição do Tacógrafo	1	150
Combustível	1	3,00
Depreciação anual - Método Linear	0,00%	0,00
Remuneração de capital anual	0,00%	0,00
Valor residual do veículo	20,00%	11.318,80

Recursos humanos

CCT	RS000866/2015-2016
-----	--------------------

Motorista	Valor mensal		
Salário Normativo			2.019,30
	Quant.	Valor	Desconto
Vale alimentação	21	30,00	0,00%
Plano de Saúde		0	0,00%
Vale Transporte		0,00	0,00%

Monitor	Valor mensal		
Salário Normativo			0,00
		Valor	Desconto
Vale alimentação	0	0,00	0,00%
Plano de Saúde		0	0,00%
Vale Transporte	0	0,00	0,00%

Despesas administrativas

	Valor anual
Seguro de responsabilidade civil	900,00
Despesas não operacionais	500,00

Lucro	10,00%
-------	--------



CUSTO MENSAL COM MOTORISTA - 4h diárias

Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$
Salário Normativo	2.019,30		1.009,65
Adicional de insalubridade			
Adicional noturno			
Hora noturna adicional			
Adicional de Hora Extra			
Intervalo Intra jornada			
Total da remuneração			1009,65

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários			R\$
Transporte			0,00
Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)			630,00
Assistência médica e familiar			0,00
Auxílio creche			
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			
Outros			
Total dos Benefícios mensais e diários			630,00

Módulo 3 - Insumos diversos			R\$
Uniformes			0,00
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			0,00

Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			R\$
Décimo terceiro	8,33%		84,10
Férias	11,11%		112,17
Total do Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			196,28

Módulo 5 - Encargos Previdenciários			R\$	LC123	
INSS	20,00%		201,93	20,00%	201,93
SAT/RAT até	3,00%		30,29	3,00%	30,29
Salário Educação	2,50%		25,24		
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%		33,32		
FGTS	8,00%		80,77	8,00%	80,77
Subtotal	36,80%		371,55	31,00%	312,99
Incidência Módulo 5 s/Módulo 4			72,23		60,85
Total do Módulo 5 - Encargos Previdenciários			443,78		373,84



Módulo 6 - Provisão para rescisão		R\$	LC123	
Aviso prévio indenizado		15,15		15,15
Incidência do FGTS	8,00%	1,21		1,21
Multa do FGTS s/AP indenizado		28,75		28,75
Aviso prévio trabalhado		29,44		28,50
Incidência do Módulo 4 s/ Aviso prévio trabalhado		10,84		9,13
Multa do FGTS s/AP trabalhado		55,86		55,86
Total do Módulo 6 - Provisão para rescisão		141,25		138,60

Módulo 7 - Reposição do profissional ausente			LC123	
Ausências Legais (inclui ausência por doença, paternidade e outras)		16,88		16,12
Incidência do módulo 5 s/módulo 7		6,21		5,00
Total do módulo 7 - Reposição para rescisão		23,09		21,11

TOTAL DOS ENCARGOS COM MOTORISTA		R\$	LC123	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.009,65		1.009,65
Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		630,00		630,00
Módulo 3 - Insumos diversos		0,00		0,00
Módulo 4 - Encargos Trabalhistas		196,28		196,28
Módulo 5 - Encargos Previdenciários		443,78		373,84
Módulo 6 - Provisão para rescisão		141,25		138,60
Módulo 7 - Rep. do profissional ausente		23,09		21,11
TOTAL 04 HORAS		2.444,05		2.369,48



CUSTO TOTAL

	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	9.996,00	999,60	9.996,00	999,60
Óleos/lubrificantes	221,91	22,19	221,91	22,19
Manutenção	699,72	69,97	699,72	69,97
Rodagem	2269,86	226,99	2269,86	226,99
	13.187,49	1.318,75	13.187,49	1318,75

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	24.440,54	2.444,05	24.440,54	2444,05
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	24.440,54	2.444,05	24.440,54	2444,05

Despesas administrativas				
Licenciamento	57,75	5,78	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,62	206,18	20,62
IPVA	471,62	47,16	471,62	47,16
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	62,50	6,25	62,50	6,25
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	23,81	500,00	50,00
	2.581,38	231,95	2.581,38	258,14

Subtotal	40.209,41	3.994,75	40.209,41	4.020,94
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------

Lucro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 48 de 75

Base de cálculo		%		LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
LR e LP	LC123			Anual	Mensal	Anual	Mensal
40.209,41	40.209,41	10,00%	Subtotal	4.020,94	402,09	4.020,94	402,09

Tributos

					LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
					Anual	Mensal	Anual	Mensal
		Alíquota						
		L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total		51.580,59	48.418,56	48.071,25				
Base de cálculo Efetiva		51.580,59	48.418,56	48.071,25				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	3.920,12	392,01	3.920,12	392,01
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	851,08	85,11	851,08	85,11
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.547,42	154,74	1.547,42	154,74
		12,25%	6,65%	5,99%				
Sub-total					6.318,62	631,86	6.318,62	631,86
CUSTO TOTAL					50.548,98	5.028,71	50.548,98	5.054,90
CUSTO POR KM					LRT	3,37	LRE	3,37

	LC 123 USO TOTAL		LC 123 USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	9.996,00	999,60	9.996,00	999,60
Óleos/lubrificantes	221,91	22,19	221,91	22,19
Manutenção	699,72	69,97	699,72	69,97
Rodagem	2269,86	226,99	2269,86	226,99
	13.187,49	1318,75	13.187,49	1318,75

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	24.440,54	2444,05	24.440,54	2444,05
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	24.440,54	2444,05	24.440,54	2444,05



Despesas administrativas				
Licenciamento	57,75	5,775	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,61833333	206,18	20,62
IPVA	471,62	47,16166667	471,62	47,16
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	62,50	6,25	62,50	6,25
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	50,00	500,00	50,00
	2.581,38	258,14	2.581,38	258,14

SUBTOTAL	40.209,41	4.020,94	40.209,41	4.020,94
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------

LUCRO

Base de cálculo		%					
LR e LP	LC123						
40.209,41	40.209,41	10,00%	Subtotal	4.020,94	402,09	4.020,94	402,09

TRIBUTOS		Alíquota						
		L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total		51.580,59	48.418,56	48.071,25				
Base de cálculo Efetiva		51.580,59	48.418,56	48.071,25				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	1.163,32	116,33	1163,32	116,33
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	274,01	27,40	274,01	27,40
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.442,14	144,21	1442,14	144,21
		12,25%	6,65%	5,99%				
SUBTOTAL					2.879,47	287,95	2.879,468	287,95

CUSTO TOTAL			47.109,82	4.710,98	47.109,82	4.710,98
CUSTO POR KM	LRT	LC123T	3,14	LC123E	3,14	



TRANSPORTE ESCOLAR 2016

LINHA 05 2016 IJUIZINHO – ESCOLA DR. PESTANA

Valor máximo : **R\$ 3,01 p/km rodado.**

Valor máximo para beneficiarias da **LC 123/2006**: **R\$ 2,73 p/Km rodado;**

Obs:

O licitante deverá apresentar a sua Planilha de Custos e Quantitativos Unitários, considerando o Veículo que será disponibilizado para a realização do Serviço de Transporte Escolar, salários Normativos da categoria referente aos horários de trabalho 04h,06h ou 08 horas ,vales – refeição etc.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Dias Letivos	
N° de dias letivos com transporte	210
N° de meses com transporte	10
Média dias letivo/mês	21

Itinerário - Turno Manhã e Tarde

LINHA 05 - IJUIZINHO - E.M.E.F. DR. PESTANA

MANHÃ

Saída da Praça até entrada Ijuizinho (RS)	6,7km (mortos)
• Seguindo para Rincão dos Ferreira, família de Gilmar Goergen	11.5 km
• Seguindo até a Comunidade de Bom Princípio	13.5 km
• Seguindo até Família Corneau, Cruzamento Linha São João APSAT	16.2 km
• Segue até família de Francisco Baisch	18.4 km
• Retorna a Comunidade de Linha São João	21,8 km
• Segue até RS 522, até família Jardim	25,9 km
• Retornando pela RS 522, sentido Aug. Pestana, entrada Rincão dos Müller (em frente entrada Linha São João)	
Segue família Kogler seguindo até E. Dr. Pestana	30,5km
TOTAL	30,5 km (23,8Km efetivo)



MEIO-DIA e INÍCIO DA TARDE

- Escola Rincão dos Müller até RS 522 entrada Ijuizinho 3,2km
- Segue o mesmo itinerário a partir da entrada do Ijuizinho, até saída L. São João (porém deve seguir pela RS até família Renz e Rhoden) , fazer o retorno, seguindo até E. Dr. Pestana.
(30,5 – 6,7= 23,8 + 2,4= 26,2km 26,2km
(3,2Km + 26,2Km= 29,4Km)

- No itinerário entre família de Francisco Baich e comunidade de Linha São João deverá ser acrescentado 1,2Km (ida e volta) até entrada da família de Sadí Teixeira.

29,4Km +1,2Km= 30,6Km

- **TOTAL 30,6 km**

FINAL DE TARDE

- Saída da Escola Dr. Pestana fazendo o itinerário inverso ao turno manhã (deve ir novamente até família Renz e Rhoden, e Sadí Teixeira) seguindo o roteiro chegando a Praça Farroupilha (30,5 + 2,4 +1,2= 34,1 km - 6,7Km-mortos)

TOTAL 34,1 km (27,4Km efetivo)

TOTAL GERAL: 30,5 km + 30,6 km + 34,1km = 95,1Km (81,8Km efetivos)

- ✓ *Disponibilidade de motorista para 06 horas diárias;*
- ✓ *Disponibilidade de veículo com capacidade para 16 passageiros por turno.*
- ✓ *Turno Manhã, meio dia e final de tarde.*

Usuários	
Turno	Nº alunos
Manhã	16
Tarde	12
Total	28

Quilometragem			
Turno	Efetiva	Morta	Total
Manhã /Meio-dia	54,4	6,7	61,1
Fim deTarde	27,4	6,7	34,1
Total	81,8	13,4	95,2



Tempo

Itinerário - Turno Manhã e Tarde

Horário de execução do serviço da manhã e tarde

Turno	Início	Término	Total
Intervalo aproximado Intra jornada			03:00
Manhã	6:15	7:15	1:00
Final manha/inicio tarde	11:30	13:00	1:30
Fim da Tarde	17:00	18:00	1:00
	Total		3:30

Tempo de utilização diária - recursos humanos e veículos

Em horas

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1:00	4:15	5:15
Fim da manhã/inicio tarde	1:30	0:00	1:30
Fim da Tarde	1:00	4:00	5:00
Total	3:30	8:15	11:45

Tempo de utilização diária - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1,00	4,25	5,25
Fim da manhã/inicio tarde	1,50	0,00	1,50
Fim da Tarde	1,00	4,00	5,00
Total	3,50	8,25	11,75

Tempo de utilização mensal - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Mensal	73,50	173,25	246,75
Mínimo			73,50
Máximo			246,75
Taxa de uso efetivo			0,30
Taxa de uso total			1

Veículos

Características dos veículos

Veículo 1 - Itinerário 1 -

Tipo	VAN
------	-----



Capacidade mínima	16
Combustível	Diesel
Ano	2005
KM/l	7
Taxa anual de depreciação	0,00%
Taxa anual de remuneração de capital	0,00%

Manutenção (peças e acessórios)

Base de cálculo	consumo de combustível
Taxa de manutenção	7,00%

Óleos/lubrificantes

Base de cálculo	consumo de combustível
Coeficiente	0,0222

Rodagem

Tipo de veículo	Quant. pneus	KM	Valor
Van	4		
Micro			
Pesado			
Recapagem/pneu	2		
Vida útil por pneu		35.000	
Vida útil / recapagem		20.000	
Total da vida útil por pneu		75.000	
Valor do pneu de Van			776,00
Valor da recapagem do pneu de VAN			350,00
Valor do pneu de MICRO			
Valor da recapagem do pneu - MICRO			
Valor do pneu de ÔNIBUS			
Valor da recapagem do pneu - ÔNIBUS			

Valores

Veículo	Quant. / It/Fator	Valor
Investimento sem rodagem	1	46.000,00
Licenciamento	1	69,30
IPVA	1	460,00
DPVAT	1	247,42
Vistoria	2	230
Aferição do Tacógrafo	1	150
Combustível	1	3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 54 de 75

Depreciação anual - Método Linear	0,00%	0,00
Remuneração de capital anual	0,00%	0,00
Valor residual do veículo	20,00%	9.200,00

Recursos humanos

CCT

RS000866/2015-2016

Motorista		Valor mensal	
Salário Normativo			2.019,30
	Quant.	Valor	Desconto
Vale alimentação	21	30,00	
Plano de Saúde			
Vale Transporte			

Monitor		Valor mensal	
Salário Normativo			
		Valor	Desconto
Vale alimentação			
Plano de Saúde			
Vale Transporte			

Despesas administrativas

		Valor anual
Seguro de responsabilidade civil		900,00
Despesas não operacionais		500,00

Lucro

10,00%



CUSTO MENSAL COM MOTORISTA - 6h diárias

Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$
Salário Normativo	2.019,30		1.652,15
Adicional de insalubridade			
Adicional noturno			
Hora noturna adicional			
Adicional de Hora Extra			
Intervalo Intra jornada			
Total da remuneração			1652,15

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários			R\$
Transporte			0,00
Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)			630,00
Assistência médica e familiar			0,00
Auxílio creche			
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral			
Outros			
Total dos Benefícios mensais e diários			630,00

Módulo 3 - Insumos diversos			R\$
Uniformes			
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			0,00

Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			R\$
Décimo terceiro	8,33%		137,62
Férias	11,11%		183,55
Total do Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			321,18

Módulo 5 - Encargos Previdenciários			R\$	LC123
INSS	20,00%		330,43	20,00% 330,43
SAT/RAT	3,00%		49,56	3,00% 49,56
Salário Educação	2,50%		41,30	
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%		54,52	
FGTS	8,00%		132,17	8,00% 132,17
Subtotal	36,80%		607,99	31,00% 512,17
Incidência Módulo 5 s/Módulo 4			118,19	99,57
Total do Módulo 5 - Engargos Previdenciários			726,19	611,73

Módulo 6 - Provisão para rescisão			R\$	LC123
Aviso prévio indenizado			24,80	24,80



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 56 de 75

Incidência do FGTS	8,00%	1,98	1,98
Multa do FGTS s/AP indenizado		47,04	47,04
Aviso prévio trabalhado		42,77	41,22
Incidência do Módulo 5 s/ Aviso prévio trabalhado		15,74	13,26
Multa do FGTS s/AP trabalhado		81,14	81,14
Total do Módulo 6 - Provisão para rescisão		213,46	209,44

Módulo 7 - Reposição do profissional ausente			LC123
Ausências Legais (inclui ausência por doença, paternidade e outras)	24,58		23,38
Incidência do módulo 5 s/módulo 7	9,04		7,25
Total do módulo 7- Reposição do profissional ausente	33,62		30,62

TOTAL DOS ENCARGOS COM MOTORISTA			R\$	LC123
Módulo 1 - Composição da Remuneração			1.652,15	1.652,15
Módulo 2 - Benefícios mensais e diários			630,00	630,00
Módulo 3 - Insumos diversos			0,00	0,00
Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			321,18	321,18
Módulo 5 - Encargos Previdenciários			726,19	611,73
Módulo 6 - Provisão para rescisão			213,46	209,44
Módulo 7 - Rep. do profissional ausente			33,62	30,62
TOTAL			3.576,61	3.455,12



CUSTO TOTAL

	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	8.568,00	856,80	7.362,00	736,20
Óleos/lubrificantes	190,21	19,02	163,44	19,02
Manutenção	599,76	59,98	515,34	51,53
Rodagem	1573,77	157,38	1352,25	135,23
	10.931,74	1.093,17	9.393,03	941,98

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	35.766,05	3.576,61	35.766,05	3576,61
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	35.766,05	3.576,61	35.766,05	3576,61

Despesas administrativas				
Licenciamento	57,75	5,78	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,62	206,18	20,62
IPVA	383,33	38,33	383,33	38,33
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	62,50	6,25	62,50	6,25
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	50,00	500,00	50,00
	2.493,10	249,31	2.493,10	249,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 58 de 75

Subtotal	49.190,89	4.919,09	47.652,18	4.767,90
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------

Lucro

Base de cálculo		%	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
LR e LP	LC123		Anual	Mensal	Anual	Mensal
49.190,89	47.988,58	10,00%	Subtotal 4.919,09	491,91	4.919,09	491,91

Tributos

		Alíquota			LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
		L. Real	L.Pres.	LC123	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Base de cálculo Total		63.102,02	59.233,70	57.371,42				
Base de cálculo Efetiva		61.307,61	57.549,29	55.641,86				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	4.795,75	479,58	4.659,38	465,94
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	1.041,18	104,12	1.011,58	101,16
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.893,06	189,31	1.839,23	183,92
		12,25%	6,65%	5,99%				
		Sub-total			7.730,00	773,00	7.510,18	751,02
		CUSTO TOTAL			61.839,98	6.184,00	60.081,45	6.010,82
		CUSTO POR KM			3,09	LRE	3,01	

	LC 123 USO TOTAL		LC 123 USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	8.568,00	856,80	7.362,00	736,20
Óleos/lubrificantes	190,21	19,02	163,44	19,02
Manutenção	599,76	59,98	515,34	51,53
Rodagem	1573,77	157,38	1352,25	135,23
	10.931,74	1093,17	9.393,03	941,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 59 de 75

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	34.551,24	3455,12	34.551,24	3455,12
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	34.551,24	3455,12	34.551,24	3455,12

Despesas administrativas				
Licenciamento	57,75	5,775	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,6183333	206,18	20,62
IPVA	383,33	38,33333333	383,33	38,33
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	75,00	7,50	22,34	2,23
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	500,00	50,00	500,00	50,00
	2.505,60	250,56	2.452,94	245,29

SUBTOTAL	47.988,58	4.798,86	46.397,21	4.642,40
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------

LUCRO

Base de cálculo		%					
LR e LP	LC123						
40.209,41	40.209,41	10,00%	Subtotal	4.798,86	479,89	4.798,86	479,89

TRIBUTOS		Alíquota						
		L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total		63.102,02	59.233,70	57.371,42				
Base de cálculo Efetiva		61.307,61	57.549,29	55.641,86				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	1.388,39	138,84	1346,53	134,65
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	327,02	32,70	317,16	31,72
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.721,14	172,11	1669,26	166,93
		12,25%	6,65%	5,99%				
Sub-total						3.436,55	343,65	3.332,947

CUSTO TOTAL		56.223,99	5.142,51	54.529,02	5.455,58
CUSTO POR KM	LC123T	2,81	LC123E	2,73	



TRANSPORTE ESCOLAR 2016

LINHA 06 2016 BOM PRINCIPIO - ESCOLA ROCHA POMBO

Valor máximo : R\$ 4,07 p/km rodado.

Valor máximo para beneficiarias da **LC 123/2006**: R\$ 3,54 p/Km rodado;

Obs:

O licitante deverá apresentar a sua Planilha de Custos e Quantitativos Unitários, considerando o Veículo que será disponibilizado para a realização do Serviço de Transporte Escolar, salários Normativos da categoria referente aos horários de trabalho 04h,06h ou 08 horas ,vales – refeição etc.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Dias Letivos	
N° de dias letivos com transporte	210
N° de meses com transporte	10
Média dias letivo/mês	21

Linha 06 - Manhã e Tarde

LINHA 06 - BOM PRINCIPIO - E.M.E.F. ROCHA POMBO

MANHÃ

- Saida Bom Principio passando pela família Schosller
seguindo a Escola Rincão dos Ferreira 2,7 km
- Seguindo rumo famílias Bechaira, Tremeia e Bazzana 4,3 km
- Seguindo Família Machado e Ewerling 5,9 km
- Retornando até Escola Rincão dos Ferreira 8,9 km
- Segue até cruzamento Ijuizinho e família de Eloi Kern 9,8km
- Retorna até cruz. Ijuizinho seguindo até E. Rocha Pombo 17,2Km

TOTAL 17,2km

MEIO-DIA

- Itinerário inverso com saída da Escola Rocha Pombo
até cruzamento Ijuizinho segue até Elói Kern 3,9k km



• Retorna até cruzamento Ijuizinho	4,8km
• Seguindo até Bom Principio	10,6 km
• Retornando a família Trada e Goergen	12,7km
• Seguindo até Bom principio	13,5 km
• Seguindo pela geral, entrada família Schosller, até família Machado e Ewerling e retornando	19,5 km
• Seguindo passa pela família Kern	25,9 km
• Retornando até a Escola Rocha Pombo	27,9 km
TOTAL	27,6 km

FIM DE TARDE

- Itinerário inverso ao meio dia, porém não necessitando fazer entrada família Schosller (Descontar 1,5 km).

TOTAL **26,2 km**

TOTAL GERAL: 17,2 km + 27,6 km + 26,2km = 71km

- ✓ **Disponibilidade de motorista para 06 horas diárias;**
- ✓ **Disponibilidade de veículo para 25 passageiros por turno**
- ✓ **Manhã, meio-dia, fim de Tarde .**

Usuários	
Turno	Nº alunos
Manhã	25
Tarde	16
Total	41

Quilometragem			
Turno	Efetiva	Morta	Total
Manhã /Meio-dia	44,8	0	44,8
Fim deTarde	26,2	0	26,2
Total	71	0	71

Tempo
Linha 06 - Manhã e Tarde

Horário de execução do serviço da manhã e tarde			
Turno	Início	Término	Total
Intervalo aproximado Intra jornada			03:00
Manhã	6:00	7:15	1:15



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 62 de 75

Final manha/inicio tarde	12:00	13:00	1:00
Fim da Tarde	17:00	18:00	1:00
Total			3:15

Tempo de utilização diária - recursos humanos e veículos

Em horas

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1:15	4:45	6:00
Fim da manhã/inicio tarde	1:00	0:00	1:00
Fim da Tarde	1:00	4:00	5:00
Total	3:15	8:45	12:00

Tempo de utilização diária - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Início da Manhã	1,25	4,75	6,00
Fim da manhã/inicio tarde	1,00	0,00	1,00
Fim da Tarde	1,00	4,00	5,00
Total	3,25	8,75	12,00

Tempo de utilização mensal - veículos

Transformado em números para cálculo da taxa de uso

	Efetivo	Morto	Total
Mensal	68,25	183,75	252,00
Mínimo			68,25
Máximo			252,00
Taxa de uso efetivo			0,27
Taxa de uso total			1

Veículos

Características dos veículos

Veículo 1

Tipo	Micro
Capacidade mínima	25
Combustível	Diesel
Ano	2005
KM/l	6
Taxa anual de depreciação	0,00%
Taxa anual de remuneração de capital	12,00%

Manutenção (peças e acessórios)



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 63 de 75

Base de cálculo	consumo de combustível
Taxa de manutenção	7,00%

Óleos/lubrificantes	
Base de cálculo	consumo de combustível
Coeficiente	0,0222

Rodagem			
Tipo de veículo	Quant. pneus	KM	Valor
Van			
Micro	6		
Pesado			
Recapagem/pneu	2		
Vida útil por pneu		35.000	
Vida útil / recapagem		20.000	
Total da vida útil por pneu		75.000	
Valor do pneu de Van			840,00
Valor da recapagem do pneu de VAN			400,00
Valor do pneu de MICRO			
Valor da recapagem do pneu - MICRO			
Valor do pneu de ÔNIBUS			
Valor da recapagem do pneu - ÔNIBUS			

Valores		
Veículo	Quant. / It/Fator	Valor
Investimento sem rodagem	1	56.594,00
Licenciamento	1	69,30
IPVA	1	565,94
DPVAT	1	247,42
Vistoria	2	230
Aferição do Tacógrafo	1	150
Combustível	1	3,00
Depreciação anual - Método Linear	0,00%	0,00
Remuneração de capital anual	0,00%	0,00
Valor residual do veículo	20,00%	11.318,80

Recursos humanos

CCT	RS000866/2015-2016
-----	--------------------

Motorista	Valor mensal
-----------	--------------



Salário Normativo			2.019,30
	Quant.	Valor	Desconto
Vale alimentação	21	30,00	
Plano de Saúde			
Vale Transporte			

Monitor		Valor mensal	
Salário Normativo			
		Valor	Desconto
Vale alimentação			
Plano de Saúde			
Vale Transporte			

Despesas administrativas		Valor anual
Seguro de responsabilidade civil		900,00
Despesas não operacionais		300,00

Lucro	10,00%
-------	--------

CUSTO MENSAL COM MOTORISTA - 6h diárias

Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$
Salário Normativo	2.019,30	1.652,15
Adicional de insalubridade		
Adicional noturno		
Hora noturna adicional		
Adicional de Hora Extra		
Intervalo Intra jornada		
Total da remuneração		1652,15

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$
Transporte		0,00
Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)		630,00
Assistência médica e familiar		0,00
Auxílio creche		
Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		
Outros		
Total dos Benefícios mensais e diários		630,00

Módulo 3 - Insumos diversos		R\$
Uniformes		



Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		0,00
---	--	-------------

Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			R\$
Décimo terceiro	8,33%		137,62
Férias	11,11%		183,55
Total do Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			321,18

Módulo 5 - Encargos Previdenciários			R\$	LC123		
INSS	20,00%		330,43	20,00%	330,43	
SAT/RAT	3,00%		49,56	3,00%	49,56	
Salário Educação	2,50%		41,30			
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30%		54,52			
FGTS	8,00%		132,17	8,00%	132,17	
Subtotal			36,80%	607,99	31,00%	512,17
Incidência Módulo 5 s/Módulo 4			118,19			99,57
Total do Módulo 5 - Engargos Previdenciários			726,19			611,73

Módulo 6 - Provisão para rescisão			R\$	LC123		
Aviso prévio indenizado			24,80			24,80
Incidência do FGTS	8,00%		1,98			1,98
Multa do FGTS s/AP indenizado			47,04			47,04
Aviso prévio trabalhado			42,77			41,22
Incidência do Módulo 5 s/ Aviso prévio trabalhado			15,74			13,26
Multa do FGTS s/AP trabalhado			81,14			81,14
Total do Módulo 6 - Provisão para rescisão			213,46			209,44

Módulo 7 - Reposição do profissional ausente				LC123		
Ausências Legais (inclui ausência por doença, paternidade e outras)			24,58			23,38
Incidência do módulo 5 s/módulo 7			9,04			7,25
Total do módulo 7- Reposição do profissional ausente			33,62			30,62

TOTAL DOS ENCARGOS COM MOTORISTA			R\$	LC123		
Módulo 1 - Composição da Remuneração			1.652,15			1.652,15
Módulo 2 - Benefícios mensais e diários			630,00			630,00
Módulo 3 - Insumos diversos			0,00			0,00
Módulo 4 - Encargos Trabalhistas			321,18			321,18
Módulo 5 - Encargos Previdenciários			726,19			611,73
Módulo 6 - Provisão para rescisão			213,46			209,44
Módulo 7 - Rep. do profissional ausente			33,62			30,62
TOTAL			3.576,61			3.455,12



CUSTO TOTAL

	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	7.455,00	745,50	7.455,00	745,50
Óleos/lubrificantes	165,50	16,55	165,50	16,55
Manutenção	521,85	52,19	521,85	52,19
Rodagem	1956,19	195,62	1956,19	195,62
	10.098,54	1.009,85	10.098,54	1009,85

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	35.766,05	3.576,61	35.766,05	3576,61
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	35.766,05	3.576,61	35.766,05	3576,61

Despesas administrativas				
Licenciamento	57,75	5,78	57,75	5,78
DPVAT	206,18	20,62	206,18	20,62
IPVA	471,62	47,16	471,62	47,16
Vistorias	383,33	38,33	383,33	38,33
Aferição do tacógrafo	62,50	6,25	62,50	6,25
Seguro responsabilidade civil	900,00	90,00	900,00	90,00
Despesas não-operacionais	300,00	30,00	300,00	30,00
	2.381,38	238,14	2.381,38	238,14

Subtotal	48.245,98	4.824,60	48.245,98	4.824,60
-----------------	------------------	-----------------	------------------	-----------------

Lucro

Base de cálculo		%	LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO		
LR e LP	LC123		Anual	Mensal	Anual	Mensal	
48.245,98	45.087,48	10,00%	Subtotal	4.824,60	482,46	4.824,60	482,46

Tributos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 67 de 75

		Alíquota			LUCRO REAL USO TOTAL		LUCRO REAL USO EFETIVO	
		L. Real	L.Pres.	LC123	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Base de cálculo Total		61.889,89	58.095,87	53.903,08				
Base de cálculo Efetiva		61.889,89	58.095,87	53.843,65				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	4.703,63	470,36	4.703,63	470,36
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	1.021,18	102,12	1.021,18	102,12
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.856,70	185,67	1.856,70	185,67
		12,25%	6,65%	5,99%				
Sub-total					7.581,51	758,15	7.581,51	758,15
CUSTO TOTAL					60.652,09	6.065,21	60.652,09	6.065,21
CUSTO POR KM					4,07	LRE	4,07	

	LC 123 USO TOTAL		LC 123 USO EFETIVO	
	Anual	Mensal	Anual	Mensal
Despesa com veículo				
Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	7.455,00	745,50	7.455,00	745,50
Óleos/lubrificantes	165,50	16,55	165,50	16,55
Manutenção	521,85	52,19	521,85	52,19
Rodagem	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.142,35	814,24	8.142,35	814,24

Recursos Humanos				
Despesa com motorista	34.551,24	3455,12	34.551,24	3455,12
Despesa com monitor	0,00	0,00	0,00	0,00
	34.551,24	3455,12	34.551,24	3455,12

Despesas administrativas	57,75	5,775	57,75	5,78
Licenciamento	206,18	20,6183333	206,18	20,62
DPVAT	471,62	47,1616667	471,62	47,16
IPVA	383,33	38,33	383,33	38,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 68 de 75

Vistorias	75,00	7,50	20,31	2,03
Aferição do tacógrafo	900,00	90,00	900,00	90,00
Seguro responsabilidade civil	300,00	30,00	300,00	30,00
Despesas não-operacionais	2.393,88	239,39	2.339,20	233,92
Subtotal	45.087,48	4.508,75	45.032,79	4.503,28

Lucro

Base de cálculo		%					
LR e LP	LC123						
48.245,98	45.087,48	10,00%	Subtotal	4.508,75	450,87	4.508,75	450,87

Tributos

		Alíquota						
		L. Real	L.Pres.	LC123				
Base de cálculo Total		61.889,89	58.095,87	53.903,08				
Base de cálculo Efetiva		61.889,89	58.095,87	53.843,65				
Federais	Cofins	7,60%	3,00%	2,42%	1.304,45	130,45	1303,02	130,30
	PIS	1,65%	0,65%	0,57%	307,25	30,72	306,91	30,69
Municipais	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	1.617,09	161,71	1615,31	161,53
		12,25%	6,65%	5,99%				
Sub-total					3.228,79	322,88	3.225,234	

CUSTO TOTAL		52.825,02	4.831,63	52.766,77	5.276,68
CUSTO POR KM	LC123T	3,54	LC123E	3,54	



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° xx/2016

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr LUIS ANTONIO KRUEL BHORER, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, n° 98, na cidade de Augusto Pestana-RS, com fulcro no processo administrativo n° 848/2016 doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, de outro, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob n° -----, estabelecida na -----, no município de Augusto Pestana, neste ato representada por seu proprietário -----, -----, inscrito no CPF sob n° -----, residente e domiciliado -----, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a Adjudicação da licitação, para efetuar o transporte escolar, conforme Edital de Tomada de Preços n° 01/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de AUGUSTO PESTANA, objeto da Tomada de Preços n° 01/2016, a ser realizado em veículo da categoria Micro-ônibus, ônibus e van, conforme o número de passageiros estipulado no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: O itinerário que a CONTRATADA efetuará nos dias e horário a seguir designado é o seguinte: Linhas n° -----, nos dias da semana de Segunda feira até Sábado, conforme previsto no Edital de Tomada de Preços n° 01/2016.

§ 1º - O itinerário, dias e períodos estabelecidos nesta cláusula poderão ser alterados por aditivo contratual, sem que implique em redução ou diminuição da capacidade de transporte de alunos, desde que a modificação não atinja o limite de 25% do percurso, nos dias e horários indicados.

§ 2º - Os horários de início dos itinerários a serem cumpridos pela CONTRATADA serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer modificação ou alteração de trajeto e horários somente vigorará após aditamento contratual, e deverá ser anunciada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até o encerramento do ano letivo e/ou em 31/12/2016, podendo ser prorrogado, caso não se encerre o ano letivo.

Parágrafo único. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA: Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ ----- por KM/RODADO.

CLÁUSULA SEXTA: O valor de que trata a cláusula anterior será revisado nos seguintes casos:



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 70 de 75

a) ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;

b) em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei n° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual e que o valor seja superior a 10% (dez por cento) sobre o valor do item apresentado na planilha orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA: Compete à CONTRATADA:

a) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

b) cumprir os horários e trajetos fixados pelo CONTRATANTE;

c) iniciar os serviços de acordo com o que for estipulado pela Secretaria de Educação;

d) contratar Seguro para cada veículo com as seguintes especificações:

- **Cobertura n° 01-** danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros no valor de R\$ 550.000,00;
- **Cobertura n° 02-** danos corporais causados a terc. não transp. no valor de R\$ 500.000,00;
- **Cobertura n° 03-** danos materiais causados a terc. não transp. no valor de R\$ 150.000,00;
- **Cobertura n° 04-** danos morais causados aos passageiros. no valor de R\$ 50.000,00.
- **Cobertura n° 05-** danos morais causados a terceiros não transportados no valor de R\$ 50.000,00;
- **Cobertura n° 06 –** Acidentes pessoais por passageiros morte acidental no valor de R\$ 50.000,00;
- **Cobertura n° 07 –** Acidentes pessoais por passageiros invalidez permanente no valor de R\$ 50.000,00;
- **Cobertura n° 08–** Acidentes pessoais / Despesas médico hospitalar por passageiro no valor de R\$ 10.000,00;
- **Cobertura n° 09 –** Acidentes pessoais –Tripulantes-Morte acidental de no valor de R\$ 50.000,00;



Edital de Tomada de Preços N° 01/2016 – Página 71 de 75

- **Cobertura n° 10** – Acidentes pessoais - Tripulantes-Invalidez Permanente no valor de R\$ 50.000,00
- **Cobertura n° 11** – Acidentes pessoais - Tripulantes- (DMHO) despesas médico hospitalares no valor de R\$ 50.000,00.

- e) apanhar e entregar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- f) tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;
- g) responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- h) cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- i) Apresentar termo de vistoria do veículo, por empresa credenciada para tal serviço, no início do contrato e no início do segundo semestre letivo, bem como submeter a qualquer momento seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo CONTRATANTE;
- j) Apresentar Atestado de Saúde do Condutor do Veículo, comprovando condições de saúde que permitam a prestação dos serviços para a CONTRATADA a cada 03(três) meses.
- l) manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- m) manter em dia o licenciamento dos veículos vinculados à prestação do serviço;
- n) permitir a Comissão de Fiscalização do Serviço de Transporte Escolar, o livre acesso, em qualquer época, aos documentos bem como aos veículos destinados ao serviço contratado;
- o) zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
- p) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro, por conta do contratado, sempre que se fizer necessário, **comunicando imediatamente a Secretaria de Educação ou comissão de fiscalização do Transporte Escolar**, não podendo os mesmos ser destinados a outros fins senão ao transporte escolar, ficando proibido o transporte de passageiros ou mercadorias estranhas ao objeto contratado, quando o veículo estiver a serviço do município.
- q) Apresentar na Secretaria de Educação a(s) carteira(s) de habilitação(ões) e declaração de todos os motoristas que efetuarão o transporte escolar e que satisfaçam os seguintes requisitos:
 - a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - b) Ser habilitado na categoria “D”;
 - c) DECLARAÇÃO de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
 - d) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- r) **Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências de legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as relativas ao transporte escolar, em especial:**



1. **Autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo do Estado, a qual deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante;**
2. **Registro como veículo de passageiros;**
3. **Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;**
4. **Faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;**
5. **Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;**
6. **Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;**
7. **Cintos de segurança em número igual à lotação em perfeito estado para uso;**
8. **Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.**

s) Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

CLÁUSULA NONA: Todas as despesas referentes ao serviço correrão por conta da CONTRATADA, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter, durante todo o período do contrato, todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as contratações de pessoal feitas pela CONTRATADA serão regidas pela CLT, não se estabelecendo qualquer relação entre os contratados e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Compete ao CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- b) homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- c) cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;
- d) zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 05 (cinco) dias, das providências tomadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo, para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações constantes deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos alunos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: São direitos e obrigações dos alunos:

- a) receber serviço adequado;
- b) receber do CONTRATANTE e da CONTRATADA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) levar ao conhecimento do CONTRATANTE e da CONTRATADA as irregularidades de que tenham notícia, referentes ao serviço prestado;
- d) comunicar ao CONTRATANTE e às demais autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONTRATADA ou seus prepostos na prestação do serviço;
- e) contribuir para a permanência das boas condições dos bens utilizados na prestação dos serviços;
- f) cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) falta grave à juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f) prestação do serviço de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com os arts. 77 à 80 da Lei nº 8.666-93;
- h) perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE;



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor do contrato no caso de recusa injustificada de assinar o contrato cumulado ou não com a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
- b) **Multa de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitado esta a 03(três) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) **Multa de 20% (vinte por cento)** no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) **Multa de 30% (trinta por cento)** no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Obs: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Comissão de Fiscalização do Serviço de Transporte Escolar e do **Secretário de Educação do Município**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Pagamento será efetuado mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês, aprovada pela Comissão de Fiscalização do Serviço de Transporte Escolar e do **Secretário de Educação do Município**

§ 1º - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar dos seguintes documentos:

- a) comprovante de validade do Seguro (Apólice de Seguro), conforme estipulado neste edital, *para todo o período vigente da prestação de serviço Transporte Escolar,*
- b) *Comprovante da Guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.*
- c) Comprovante de pagamento assinado pelo funcionário referente dos Vales-Alimentação previstos na convenção coletiva da categoria ;
- d) Comprovante de pagamento assinado pelo funcionário (Folha de Pagamento) do salário normativo da categoria, referente a jornada de 04h,06h e/ou 08horas;

Observação: *Os comprovantes poderão ser apresentados até o ultimo dia útil do mês de pagamento da prestação do Serviço; Sendo que, o pagamento do mês subsequente, fica condicionado a verificação por parte da Comissão de Fiscalização e pelo Secretário Municipal de Educação da apresentação de todos os comprovantes de pagamento relativo ao Salário normativo, vale-alimentação e CTPS do Funcionário que realiza o serviço de Transporte Escolar;*



§ 2º - Sempre que o município julgar necessário, poderá exigir, como condição para o pagamento, a comprovação dos requisitos de habilitação previstos no item 3.2 do Edital, ou os documentos previstos no item 7.6 do Edital, ou, ainda, qualquer outro documento que julgar necessário para a fiscalização do contrato.

§ 3º - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, que não os especificados no Edital de Licitação, salvo com autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

(139)-8245-2.025.3.3.90.30;(152)-8248-2.033 3.3.90.30;(8877)-8892 2.025 3.3.90.30;(155)-8252 2.084 3.3.90.30; (3920)-8255 2.025 3.3.90.30.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Augusto Pestana-RS.

Augusto Pestana, de 2016

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Prefeito municipal
(contratante)

Cnpj:
(contratada)

CPF:
(Representante Legal)

Testemunhas:1) _____ 2) _____